

**LEI Nº 815 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de setembro de 2002.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**Alessandro Guerra Ferreira**

**ANEXO A LEI Nº 815 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>			
<i>Extensão de Rede Elétrica no Parque de Exposições</i>			
2007.999999993.999	9.9.99.99-02	15.000,00	
2007.257523061.021	4.4.90.51-02		15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 05 de setembro de 2002.

**Celso Rampini do Carmo**